



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 28 DE MAIO DE 2021**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

---

**PORTARIA Nº 6.542/21**  
**DE 7 DE MAIO DE 2021**

Alterar a Portaria nº 6.262/20 de 13/08/20 que nomeou o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Bastos, substituindo a Servidora Sra. Camila Regina Cardoso Pascotto, pela Servidora Sra. **Cristiane da Trindade Ribeiro**, na seguinte representatividade:

**BANCADA DO GOVERNO**

**Secretaria Mun. Turismo, Des. Econômico e Cultura**

Titular: Cristiane da Trindade Ribeiro  
Suplente: Aparecida das Neves Massochini

***OBS.: REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO***

---

**PORTARIA Nº 6.551/21**  
**DE 20 DE MAIO DE 2021**

Alterar a Portaria nº 6.162/20 de 23/04/20 que nomeou os membros da Junta Administrativa de Infrações – JARI, substituindo o Sr. Adão Lopes de Oliveira pelo Sr. **VANDERLEI DIAS** que passará a se constituir em Presidente do referido órgão.

---

**PORTARIA Nº 6.552/21**  
**DE 21 DE MAIO DE 2021**

= Designar o Servidor Sr. **DOUGLAS DE OLIVEIRA ALBINO** para desempenhar suas funções na Coleta de Lixo da Municipalidade, recebendo 100% de Gratificação Especial de Coleta de Lixo Urbano, conforme Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.929/19 e Adicional de Insalubridade em grau máximo sobre o salário mínimo, em substituição ao servidor sr. Alcides Joaquim dos Santos que se encontra afastado por motivo de doença, no período de 05/05/21 a 16/05/21.

= Contratar a partir de 21/05/2021 a candidata abaixo para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Enfermeiro 40 h/s, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de acordo com a classificação de processo seletivo simplificado 002-2021:

= **TAIS ALVES DE SOUZA** – RG nº 40.749.511-3, CPF Nº 296.681.598-10, PIS/PASEP nº 12678710175 e COREN nº 000.400.215, classificada em 9º lugar.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso à Servidora Sra. **ROSALINA DOS REIS**, referente ao quinquênio de 06/10/2012 a 05/10/2017, a partir de 24/05/2021.

---

**PORTARIA Nº 6.553/21**  
DE 24 DE MAIO DE 2.021

= Conceder à Servidora Sra. **NAYARA DA SILVA SOUZA** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 17/05/2021.

= Contratar a partir de 22/05/2021, o candidato abaixo, para desempenhar em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Coletor de Lixo Domiciliar junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, haja vista a falta de profissionais no Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal para a realização dos serviços de coleta de lixo da Municipalidade, bem como, os afastamentos de servidores do grupo de risco em razão da Pandemia COVID-19, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de acordo com a classificação de processo simplificado:

= **BILLY DIOU RODRIGUES DOS SANTOS** – RG nº 47.167.448-5 e PIS/PASEP nº 20041041105, classificado em 4º lugar.

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso à Servidora Sra. **FERNANDA APARECIDA CELEDONIO**, referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020, a partir de 27/05/2021.

---

**PORTARIA Nº 6.554/21**  
DE 25 DE MAIO DE 2.021

= Contratar os candidatos abaixo, para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Vigilante junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de acordo com a classificação de processo simplificado, haja vista a falta de profissionais no Quadro de Servidores desta Municipalidade para a realização dos serviços de vigilância no Pronto Socorro Municipal, bem como, os afastamentos de servidores do grupo de risco em razão da Pandemia COVID-19:

= **VALDEIR GONÇALVES DA COSTA** – RG nº 28.829.497-X e PIS/PASEP nº 12415441394, classificado em 1º lugar, a partir de 24/05/2021;

= **VAGNER ANTONIO DOS SANTOS** – RG nº 23.284.347-8 e PIS/PASEP nº 12415365094, classificado em 2º lugar, a partir de 25/05/2021;

= **KASSIA PEREIRA DA SILVA** – RG nº 47.177.456-X e PIS/PASEP nº 20077276781, classificada em 3º lugar, a partir de 24/05/2021;

= **EDIVALDA MARIA DE ALMEIDA** – RG nº 21.535.594-5 e PIS/PASEP nº 12302218169, classificada em 4º lugar, a partir de 25/05/2021.

---

**PORTARIA Nº 6.555/21**  
**DE 25 DE MAIO DE 2.021**

= Contratar os candidatos abaixo, para desempenharem em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Visitador Sanitário junto a Secretaria Municipal de Saúde, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, de acordo com a classificação de processo simplificado, haja vista a falta de profissionais no Quadro de Servidores desta Municipalidade para a realização dos serviços de Visitador Sanitário no enfrentamento a COVID-19, bem como, os afastamentos de servidores em razão da Pandemia, a partir de 25/05/2021:

= **FRANK WILLIAM ALMEIDA DE LIMA – RG nº 22.419.943 e PIS/PASEP nº 12325279857**, classificado em 1º lugar;

= **FELIPE VIEIRA MARCUZO – RG nº 49.649.273-1 e PIS/PASEP nº 20327528685**, classificado em 2º lugar;

= **PRICILA QUEIROZ DE OLIVEIRA – RG nº 40.174.084-5 e PIS/PASEP nº 20044663425**, classificada em 3º lugar;

= **PAULO ROBERTO GOMES DOS SANTOS – RG nº 33.125.793-2 e PIS/PASEP nº 26775435752**, classificado em 4º lugar.

---

**PORTARIA Nº 6.556/21**  
**DE 25 DE MAIO DE 2.021**

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

= **JOSÉ SILVÉRIO VIANA**, referente ao quinquênio de 01/12/2013 a 30/11/2018, a partir de 21/05/2021;

= **MARCELO SHINAGAWA**, referente ao quinquênio de 20/05/2014 a 19/05/2019, a partir de 31/05/2021.

---

**PORTARIA Nº 6.557/21**  
**DE 26 DE MAIO DE 2.021**

= Contratar temporariamente por excepcional interesse público, as senhoras abaixo discriminadas, para desempenharem em substituição a função de Professor de Educação Básica I, a partir de 24/05/2021, ministrando aulas em local e horário a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, percebendo o valor por hora/aula trabalhada, conforme Tabela de Vencimentos do Anexo II, do Estatuto do Magistério Público Municipal, com vencimento previsto para o último dia letivo do ano de 2.021, de acordo com a Lei Municipal nº 2.272/10, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.378/11, conforme a lista de Classificação de Chamamento nº 01/2021:

= **ALESSANDRA CASTRO RIBEIRO DE PINA – RG nº 32.752.761-4 e PIS/PASEP nº 12685513177**, classificada em 1º lugar;

= TAYNA LARISSA BARBOSA DA GRAÇA – RG nº 55.521.021-2 e PIS/PASEP nº 20075709885, classificada em 2º lugar.

**PORTARIA Nº 6.558/21**  
DE 26 DE MAIO DE 2.021

= Prorrogar a partir de 31/05/2021, o contrato de trabalho por tempo determinado dos senhores abaixo, que desempenham em caráter emergencial e de relevante interesse público o cargo de Coletor de Lixo Domiciliar junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, por mais 12 (doze) meses, conforme preceitua o Artigo 80 – Incisos I e III e Artigo 81 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90, que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, alterada pela Lei Municipal nº 1.381/98 de 11/12/98, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços desenvolvidos, devido à falta de profissionais para a realização dos serviços de coleta de lixo da Municipalidade em virtude da Pandemia COVID-19:

= CLEBER PEREIRA DE OLIVEIRA – RG nº 42.568.241-9 e PIS/PASEP nº 16389771445;

= JUSCIMAR MARCOS DA SILVA – RG nº 27.688.520-X e PIS/PASEP nº 12581247152;

= HENRIQUE SOARES AMANTE – RG nº 8.822.082-0 e PIS/PASEP nº 11498374420.

**PORTARIA Nº 6.559/21**  
DE 27 DE MAIO DE 2.021

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98, que estabelece a atribuição e competência do Poder Público Municipal para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, edita a seguinte Portaria:

**DESIGNA O GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL**

Art. 1º - Ficam designados e credenciados os servidores abaixo relacionados para integrarem a **EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL** e execução das Ações de Vigilância Sanitária previstas na Lei Municipal nº 1.336/98 de 11/02/98:

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº CREDENCIAL</b>
Tiago Roberto Stefanelli	356.594.118-94	Visitador Sanitário	02
Telma Escobar Gonzales	204.458.988-52	Coordenador de Saúde Bucal - Atenção Básica	04
Hosmany Rosa Vieira	029.304.278-09	Arquiteto	06
Wanda Alves de Santana Taroda	127.112.398-37	Visitador Sanitário	07
Ailton Alves Pereira	121.013.748-89	Visitador Sanitário	08
Izaura Eiko Matsuzaki Sabino	792.081.268-20	Visitador Sanitário	09
Rosana Rodrigues da Mata Reis	315.961.888-98	Visitador Sanitário	10
Luis Fernando Freitas Gomes	445.910.118-10	Visitador Sanitário	11
Sônia Beatris Arroyo Pinto	249.752.698-21	Enfermeira Sanitarista	12
Andréia Guirau de Oliveira	261.876.328-93	Diretora de Vigilância em Saúde	13
Thiago Vieira Neves	393.191.478-09	Médico veterinário	14

Kamila Andressa de Brito Mendes Fernandes	058.868.149-06	Cirurgiã Dentista	17
Maria Isabel Alegre Viana da Silva	269.297.568-57	Diretora Geral de Saúde	18
Frank Willian Almeida Lima	170.229.118-94	Visitador Sanitário (Temporário)	19
Paulo Roberto Gomes dos Santos	345.042.798-94	Visitador Sanitário (Temporário)	20
Felipe Vieira Marcuzo	461.144.808-80	Visitador Sanitário (Temporário)	21
Pricila Queiroz de Oliveira	327.920.938-06	Visitador Sanitário (Temporário)	22

Art. 2º - Nenhuma Autoridade Sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exhibir a Credencial de Identificação, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A Credencial de que trata o Artigo anterior deve ser emitida e entregue ao Fiscal e ter o seu uso controlado pela autoridade competente, devendo ser recolhida em caso de desligamento do Servidor da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 4º - A referida Credencial terá validade enquanto perdurar esta Portaria e deverá constar o número, Foto do Servidor, nome completo, CPF e assinatura do Servidor e da autoridade competente.

Art. 5º - As credenciais deverão ser emitidas no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias e anteriores sobre o mesmo assunto.

=====

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.